



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 356/98
De 8 de abril de 1998.-

Doa área urbana a órgão público.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o lote urbano nº 6 (Seis) da Quadra nº 31 (Trinta e um) do Loteamento da cidade de Canarana, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canarana conforme Escritura Pública lavrada no Cartório de Canarana, às Fls. 113/114, do Livro nº 07, em 04.09.81, e matriculada sob nº 6.083, em 06.02.98, no Registro de Imóveis da Comarca de Canarana, com área superficial de 1.000 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel se destina aos prédios e demais instalações do Destacamento da Polícia Militar de Canarana.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 8 de abril de 1998.-

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal